

Ribeirão Bonito, 17 de julho de 1997.

IMÓVEL: O imóvel urbano, situado no Distrito de Guarapiranga, deste Município e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, à Rua São João, distante 26,00 metros da esquina da Rua do Comércio, constituído de um terreno, designado como "TERRENO 03", que mede 14,00 metros de frente e de fundos, por 17,60 metros da frente aos fundos, totalizando 246,40 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua São João; do lado direito confronta com o terreno 02 do desmembramento; do lado esquerdo confronta com o terreno 04 do desmembramento; e nos fundos confronta com o prédio comercial e residencial nº 161 da Rua do Comércio. Cadastro Municipal nº 06.035.0250.01.

PROPRIETARIOS: AGENOR MARQUES ASSUMPTÃO, lavrador, RG. 5.967.994 e sua mulher LUZIA MARTA SPOLAOR MARQUES, do lar, RG. 20.100.945, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, inscritos no CPF. sob nº 099.398.048-14, residentes no Distrito de Guarapiranga, deste Município.

NÚMERO ANTERIOR: R.4/M. 039, de 24.04.1995. O Oficial Registrador:

Nelson Luis Milaneiro
Registrador

[illegible]

Cesar José Perissinotto
Substituto

AV.2 – em 26 de Julho de 2017 – Protocolo nº.67438 de 24-07-2017.

Da certidão de penhora expedida em 21-07-2017, por Alda Alessandra Doto Bueno funcionária da Vara do 2º Ofício Cível do Foro Santana do Foro Regional da comarca de São Paulo, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 1037637-77-2014, tendo como exequente **Colegio Dante Alighieri**, CNPJ.nº.61.365.805/0001-23 e como executada **Katia Aparecida Bononi Vertoni**, já qualificada, **verifica-se** que parte ideal correspondente a 1/2 (metade) do imóvel desta matrícula de propriedade da executada Katia Aparecida Bononi Vertoni, foi **penhorada** para garantia da dívida no valor de **R\$.16.136,22** (dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Consta da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo Penhora Online: PH000173770. A Escrevente Autorizada: *Maíra Piccolo* (Maíra Piccolo).

AV.3 - em 20 de Agosto de 2020 - Protocolo nº.71679 de 18-08-2020.

[illegible]

indisponibilidade dos bens de Katia Aparecida Bononi Vertoni, portadora do CPF.nº.073.602.328-30, já qualificada. O Escrevente Autorizado: (Pedro Domingos Moreno Junior). Selo Digital: 1243543310A000000572742DM

AV.4 - em 13 de Fevereiro de 2023 - Protocolo nº.76329 de 09-02-2023.

Da certidão de penhora expedida em 08-02-2023, pela oficiala de justiça avaliadora Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, da Vara Central de Mandados do Foro da comarca de São Carlos-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, número de ordem: 0146500-25.2007.5.15.0106, tendo como exequente **Cezar de Souza**, CPF.nº.144.117.588-14 e como executados **Paulo Luis Vertoni**, já qualificado, **Katia Aparecida Bononi Vertoni**, já qualificada, **Poli-Plast Servicos e Moldes Ltda**, CNPJ.nº.59.391.094/0001-10 e **Thermotec Comercio de Termometria e Instrumentacao Ltda**, CNPJ.nº.10.662.561/0001-00, verifica-se que, o imóvel desta matrícula de propriedade de Paulo Luis Vertoni e sua mulher Katia Aparecida Bononi Vertoni, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$ 81.159,93** (oitenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), estando incluído neste valor o imóvel da matrícula nº.10.875, tendo sido nomeado como depositário o executado Paulo Luis Vertoni. Consta da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Emolumentos: beneficiários de assistência judiciária gratuita, data da decisão: 30-06-2021, folhas: ID 173b7d5, conforme constou no mandado ID 2665c01. Protocolo Penhora Online: PH000452584. O Substituto do Oficial: (Hederson Fazoli).

Selo Digital: 1243543310A0000007490923

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO